



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:

A presente contratação visa suprir a demanda contínua por materiais de higienização, asseio e conservação predial para atender às necessidades operacionais e administrativas do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ) e de sua organização militar subordinada.

A necessidade fundamenta-se nos seguintes pilares estratégicos e operacionais:

- **Manutenção da Prontidão e Salubridade:** Garantir padrões adequados de higiene, limpeza e conservação dos ambientes laborais, laboratórios de pesquisa e áreas comuns, assegurando condições dignas de trabalho, segurança biológica e saúde preventiva para as tripulações.
- **Preservação do Patrimônio Público:** Proteger as instalações físicas, mobiliários e equipamentos de alta tecnologia do Setor de Ciência, Tecnologia e Inovação (C&TI), cuja longevidade depende diretamente de uma rotina rigorosa de conservação e asseio.
- **Racionalização de Recursos Humanos:** A unificação da demanda em um único processo licitatório elimina a necessidade de que a organização subordinada despenda pessoal para planejar, instruir e gerenciar certames paralelos. Isso permite a otimização da força de trabalho, concentrando o capital humano nas atividades-fim de C&TI.
- **Racionalização de Recursos Financeiros (Economia de Escala):** A centralização das aquisições do CTMRJ e de sua subordinada amplia o volume total de itens licitados. Essa concentração atrai maior competitividade no certame e reduz os preços unitários dos insumos, gerando economia real ao erário por meio do ganho de escala.
- **Eficiência Logística e de Materiais:** O planejamento conjunto otimiza o fluxo de recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais. Evita-se, assim, o desabastecimento ou o excesso de estoque regulador, padronizando a qualidade dos produtos utilizados no âmbito da instituição.

O CTMRJ concentra os processos licitatórios necessários ao funcionamento de suas Organizações Militares Apoiadas (OMAp), sendo elas o Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM), o Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV), Instituto de Estudos Almirante Paulo Moreira (IEAPM), além do novo Departamento do CTMRJ, o Centro de Inovação Estratégico da Marinha do Brasil (CIEMB), e consolidará nesta Licitação, as demandas do Depósito de Combustível da Marinha no Rio de Janeiro (DEPCOMB), Organização Militar (OM) que faz parte do Completo Naval da Ribeira (CNR) junto ao CTMRJ. Deste modo, cada uma dessas instituições passa a focar seus esforços no desenvolvimento de novas tecnologias, função para a qual elas foram originalmente concebidas.

Para o planejamento da licitação e quantificação dos custos futuros, levou-se em conta a demanda histórica e o número de pessoas que atualmente trabalham em cada Organização Militar, a fim de racionalizar os recursos públicos disponibilizados.

Diante do exposto, a contratação conjunta configura-se como a solução técnico-econômica mais vantajosa e eficiente, alinhada ao princípio da economicidade e formalmente justificada para a sustentabilidade das atividades tecnológicas da Marinha do Brasil.

II - Área Requisitante
São requisitantes do objeto o Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ), o Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM), o Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV) e o Instituto de Estudos Almirante Paulo Moreira (IEAPM) e o Laboratório de Micro-ondas de Potência e Fotônica (LaMP).
III - Requisitos da contratação:
A entrega dos materiais será executada de forma integral, consistindo na execução e acompanhamento até sua finalização. Estes serão demandados de acordo com a necessidade do CTMRJ e demais OMap, com base na Ata de Registro de Preços. Os materiais entregues deverão seguir as características descritas no Termo de Referência, além de apresentarem qualidade igual ou superior a marcas conceituadas e de destaque no mercado por sua qualidade, durabilidade e eficiência. A entrega do material será realizada pela Contratada, sem ônus para a Força Naval, devendo esta apresentar uma relação nominal do pessoal e o número dos seus respectivos documentos de identificação, bem como dos dados dos veículos a serem utilizados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da entrega do material para garantir a segurança desta Organização Militar. De igual forma, o transporte deve ser adequado às especificidades do objeto adquirido, mantendo sua integridade. A presente contratação não se enquadra como sigilosa nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
IV - Levantamento de Mercado
A Administração Pública dispõe de diferentes mecanismos legais para a contratação e aquisição dos bens pretendidos, destacando-se as seguintes opções viáveis no mercado atual: • Contratação Direta por Inexigibilidade ou Dispensa de Licitação (comum): Aquisição baseada nos limites de valor ou em situações específicas previstas em lei. • Dispensa Eletrônica: Procedimento informatizado para contratações diretas de pequeno valor, com ampla competição em ambiente virtual. • Pregão Eletrônico Comum: Licitação em lote ou item para bens comuns, com entrega única ou parcelada via contrato tradicional. • Sistema de Registro de Preços (SRP): Procedimento para registro formal de preços visando contratações futuras e parceladas, por meio de Ata de Registro de Preços.
V - Solução Como um Todo
Diante do cenário logístico e operacional avaliado, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se imperiosamente por dois fatores críticos: • Multiplicidade de Organizações Militares (OM) Participantes: O certame visa atender à demanda pulverizada de diversas Organizações Militares codeclarantes. O SRP viabiliza a realização de uma licitação única (compra centralizada), na qual cada OM figura como órgão participante, otimizando a força de trabalho administrativa e gerando economia de escala na negociação com os fornecedores. • Limitação Física de Armazenamento dos Paióis e Aquisição Escalonada: Os materiais de limpeza e higienização possuem volume acentuado e exigem condições específicas de guarda. O limite físico de espaço dos Paióis de armazenamento das OM inviabiliza o recebimento do estoque global de forma imediata. O SRP permite, de forma legal e estratégica, o cronograma de entrega escalonado. As aquisições serão efetuadas parceladamente, por meio de emissões periódicas de notas de empenho, conforme o consumo real e a capacidade de estocagem de cada Organização Militar, evitando o desabastecimento e o vencimento de produtos. A opção pela modalidade Pregão, na forma eletrônica, justifica-se por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme o art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021. Adota-se o Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar devido à necessidade de contratações frequentes, além a múltipla participação comentada acima, otimizando a gestão de estoque e evitando o desperdício de recursos públicos. O critério de

julgamento pelo Menor Preço mostra-se o mais adequado, uma vez que o mercado fornecedor ampla competitividade e a definição clara do objeto permite selecionar a proposta economicamente mais vantajosa sem a necessidade de avaliação técnica complexa. Por fim, justifica-se a escolha do modo de disputa combinado (aberto e fechado) para maximizar a economicidade do certame: a etapa aberta estimula a disputa inicial por meio de lances sucessivos, enquanto o fechamento subsequente exige que os licitantes mais bem classificados apresentem sua última e melhor oferta em lance único e secreto, inibindo estratégias de retenção de preço e combatendo o risco de conluio entre os participantes.
VI - Estimativa das Quantidades A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas foi calculada pelo órgão gerenciador e participantes em função do consumo e utilização provável de cada item do objeto, ao longo de 12 meses, que atenderá as demandas advindas do CTMRJ e suas OMAp conforme preconiza o art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021, tendo por base o consumo histórico e a quantidade de militares e servidores civis em cada instituição. Para o CTMRJ, além de ter por base o consumo histórico e quantidade de militares e servidores civis, foi acrescentada uma porcentagem na quantidade de cada item em vista da criação do Centro de Inovação Estratégico da Marinha do Brasil (CIEMB), onde será possibilitar ao CTMRJ atrair empresas e startups interessadas em atuar em projetos de interesse da Defesa, fortalecendo o setor produtivo nacional, onde ainda não há previsão de estimativa de consumo, dessa forma evitando o desabastecimento.
VII - Estimativa do Valor da Contratação A estimativa de valor foi realizada com base nos valores praticados no mercado e em diversas contratações públicas, sendo de R\$ 3.954.897,70
VIII - Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução A entrega dos materiais será executada de forma única, tendo em vista que a licitação será realizada por itens, não havendo agrupamento de materiais. Os itens serão demandados de acordo com a necessidade do CTMRJ e demais OMAp, com base na Ata de Registro de Preços. Essa decisão se baseia também em possíveis sazonalidades e principalmente à limitação física para estoque.
IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes Trata-se de contratação independente, não havendo necessidade de contratações de objetos não abarcados neste processo para sua completa execução.
X - Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual As demandas apresentadas neste processo são constantes, rotineiras e foram previamente delineadas no Plano de Contratações Anual (PCA) deste Centro.
XI - Resultados Pretendidos Trata-se de registro de preços para aquisição de material de limpeza, cuja ausência impacta a rotina das atividades administrativas.
XII - Providências Prévias a Contratação Este Centro é munido de Paiol para armazenamento adequado dos materiais contratados.
XIII - Possíveis Impactos Ambientais O presente processo incluiu critérios de sustentabilidade visando o menor impacto ambiental nesta aquisição. A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previsto no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU). Foram observados os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Especialmente no tocante a pilhas e baterias. Assim, as pilhas e baterias comercializadas no território nacional devem respeitar limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou demais laboratórios admitidos pela Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

- Não são permitidas formas inadequadas de destinação final de pilhas e baterias usadas, tais como:
 - a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
 - b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
 - c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

Os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias e a rede de assistência técnica autorizada pelos respectivos fabricantes e importadores devem receber dos usuários os produtos usados, respeitando o mesmo princípio ativo, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 03, de 30/03/2010. Para tanto, devem manter pontos de recolhimento adequados. Essa informação pode subsidiar campanhas de educação ambiental nos órgãos públicos para que os servidores efetuem a destinação adequadas das pilhas usadas de uso doméstico ou ainda para a entrega voluntária das mesmas no órgão público, com posterior encaminhamento aos locais indicados no site do Sistema nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR).

A contratação está alinhada com o PLS 2025-2027 da Marinha do Brasil, emitido pela portaria nº 261/2025 do EMA.

XIV - Viabilidade da Contratação:

A aquisição dos materiais especificados no termo de referência possuem sua viabilidade estipulada comparativamente aos valores de mercado, obtidos através de extensiva pesquisa de preço, conforme demonstrado no mapa comparativo de preços. Assim torna-se, esta contratação viável caso o preço de aquisição dos materiais sejam de menor valor que os preços médios ou medianos estipulados.

Por fim, entende-se que a fiscalização do fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma recorrente, a cada entrega, pelos Encarregados de recebimento, por ocasião dos pedidos e portanto poderão averiguar a sua correta execução e atendimento dos requisitos previstos.

Rio de Janeiro, na data de assinatura.

- Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

RAPHAEL MARTINS GREMIÃO
Segundo-Sargento (EP)
NIP 07.3646.87
Telefone (21) 2126-5729
E-mail: gremiao@marinha.mil.br

HUDSON COSTA DOS SANTOS
Segundo-Sargento (PL)
NIP 11.0402.46
Telefone: (21) 2126-5738
E-mail: HUDSON.COSTA@marinha.mil.br

CLÁUDIO HUDSON DA SILVA
Suboficial (BA)
NIP 98.0340.49
Telefone: (21) 2126-5738
E-mail: HUDSON@marinha.mil.br

- **Elaborado por:**

Documento assinado digitalmente
 HUDSON COSTA DOS SANTOS
Data: 15/10/2026 14:19:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HUDSON COSTA DOS SANTOS
Segundo-Sargento (PL)
Fiel de Material e Suprimentos

- **Aprovo:**

Documento assinado digitalmente
 DOUGLAS VICENTE HEMERLY
Data: 16/10/2026 08:57:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS VICENTE HEMERLY
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de despesas